



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

ND 11157 / 2017

L I D O
Em 13, 06, 17
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO, A FIXAÇÃO DO PRAZO DE 60 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA, PARA EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, a fixação do prazo de 60 dias após a conclusão da obra, para expedição do Habite-se.

PROCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 11157 / 2017
Fls. Nº 01 E.J.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo agilizar, simplificar e racionalizar o processo da expedição do HABITE-SE.

Atualmente tem-se um prazo excessivamente longo, que gera morosidade na liberação do HABITE-SE, tornando-se, por consequência, uma verdadeira via crucis para o adquirente final do imóvel que se vê privado do bem que adquiriu.

A partir do término da obra, verifica-se, via de regra, problemas a serem enfrentados pelo adquirente, bem como pelo construtor, ficando ambos prejudicados pela indisponibilidade jurídica do imóvel frente ao mercado.

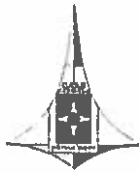
Considerando a enorme gama de documentos exigidos, aliada ao excesso de burocracia nos órgãos da administração pública, a conclusão da obra torna-se ineficaz,

SECRETARIA LEGISLATIVA JUN/2017 12:09
11258
4

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

prejudicando tanto o erário, que deixa de arrecadar tributos imediatos, além de aumentar a insegurança jurídica para os empreendedores.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2017

Deputado **RAMUNDO RIBEIRO**

Autor,

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° <u>3357/2017</u>
Fls. N° <u>02 F.3.</u>




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de junho de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

